



Câmara Municipal de Ituiutaba

TELEFONE: (34) 3268-2011

Praça Cônego Ângelo, s/nº - Caixa Postal 411 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS - CEP 38300-146

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/46/2002, proposto pelo vereador Joseph Tannous, que cria o serviço municipal de engenharia pública.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 25 de junho de 2002.



Presidente

José Barreto Miranda



Secretário

José Lourenço Freire



Membro

Jerônimo Humberto Devoti



Câmara Municipal de Ituiutaba

TELEFONE: (34) 3268-2011

Praça Cônego Ângelo, s/nº - Caixa Postal 411 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS - CEP 38300-146

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

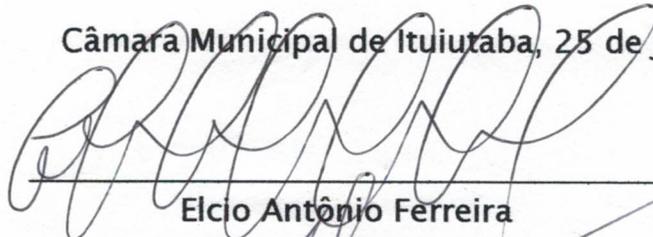
Relator: Luziano Justino Dias

Parecer ao Projeto de Lei CM/46/2002, proposto pelo vereador Joseph Tannous, que cria o serviço municipal de engenharia pública.

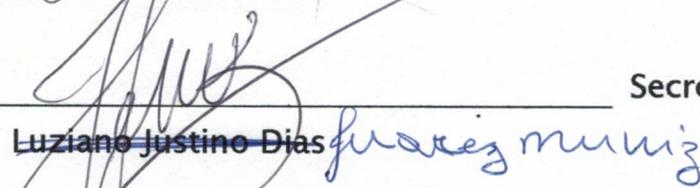
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 25 de junho de 2002.



Elcio Antônio Ferreira Presidente



Luziano Justino Dias Secretário



Omar Silva da Costa Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

TELEFONE: (34) 3268-2011

Praça Cônego Ângelo, s/nº - Caixa Postal 411 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS - CEP 38300-146

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Relator: Juarez José Muniz

Parecer ao Projeto de Lei CM/46/2002, proposto pelo vereador Joseph Tannous, que cria o serviço municipal de engenharia pública.

No projeto de lei apreciado nada se observa que possa obstar sua aprovação.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 25 de junho de 2002.

 _____	Presidente
Gilvan Carvalho de Macedo	
 _____	Secretário
Juarez José Muniz	
 _____	Membro
Omar Silva da Costa	



Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE LEI Nº 46 / 2.002

Cria o Serviço Municipal de Engenharia Pública

O Povo do Município de Ituiutaba, por seus representantes, decreta e Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Serviço Municipal de Engenharia Pública, Subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento.

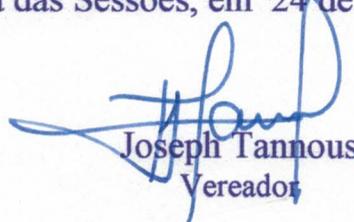
Art. 2º - Será a composição mínima do Serviço Municipal de Engenharia Pública:

- I - 1 (um) Engenheiro Civil;
- II - 1 (um) Arquiteto Urbanista ou Engenheiro Urbanista;
- III - 1 (um) Técnico de nível médio de Edificações;
- IV - 1 (um) Geólogo.

Art. 3º - O executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de Junho de 2.002


Joseph Tannous
Vereador

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTA

S. S., em 24/06/02


Presidente

A COM. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

24/06/02


Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 24/06/02

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

25/06/02


Presidente

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.

25/06/02


PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.

25/06/02

